



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1793/14

PLL Nº 167/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 318 /14 – CCJ

**Altera o inc. III e inclui inc. LIX no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.022, de 7 de dezembro de 1959 – que dá denominação aos bairros de Porto Alegre –, e alterações posteriores, alterando os limites do Bairro Menino Deus e criando o Bairro Ilhota.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 15, analisando a matéria sob a ótica da Constituição Federal, artigo 30, incisos I e VIII, e, de igual modo, da Lei Orgânica Municipal, artigos 8º, incisos X e XI, e 9º, inciso II, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação.

É o relatório.

Muito embora não seja competência desta CCJ a análise do mérito das proposições a ela submetidas, cumpre sublinhar que, como bem explana a Exposição de Motivos, trata-se de justa homenagem ao compositor Lupicínio Rodrigues que, nascido na Ilhota, comunidade da Cidade Baixa, estaria completando, durante o corrente ano, cem anos de vida.

O conteúdo da Proposição é constitucional, orgânico e regimental.



**PARECER Nº 318 /14 – CCJ**

Em tais condições, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da matéria em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de outubro de 2014.

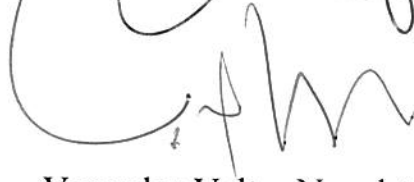
  
**Vereador Reginaldo Pujol,**  
**Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 14-10-14

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Marcio Bins Ely

  
Vereador Valter Nagelstein

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

  
Vereador Waldir Canal